

Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Nº 0015/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de Junho de 2025, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua General Labatut, nº 40, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.950-180, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada, pela sócia, a Srª. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.950-180, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 1619/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 011/2022, celebrado em 01 de mês Julho de 2022, parte integrante do processo administrativo nº 637/2022, referente contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de vídeo via internet dos programas veiculados pela TV Câmara da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado a partir de 1º de julho de 2025 a 1º de julho de 2026, (doze meses) o contrato nº 011/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$171.510,48 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos), resultante do reajuste de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) aplicado sobre o valor original do contrato, que era de R\$162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$14.292,54 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cuja despesa ocorrerá da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

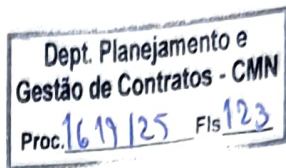
R\$85.755,24 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), do orçamento vigente da CMN do ano de 2025, conforme o empenho nº 119/2025, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.58.00.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

R\$85.755,24 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



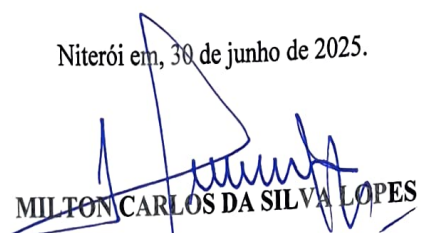
Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/2022, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 30 de junho de 2025.

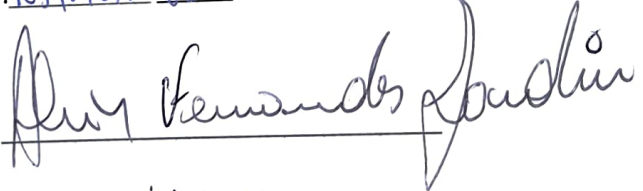

MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE


PJC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - Matheus Rique como Promotor

CPF: 123784697 - 80

2 - 

CPF: 00.82944102